

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

RESOLUÇÃO Nº 4/70

A MESA DA CÂMARA FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, EM SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970, RESOLVEU ADOPTAR A SEGUINTE,

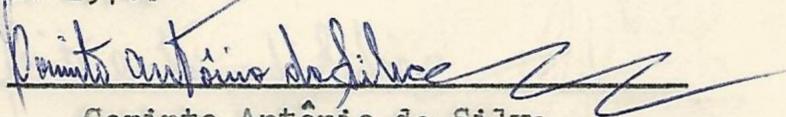
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º- O artigo 59º, do atual Regimento Interno desta Câmara Municipal, passará a ter a seguinte redação:

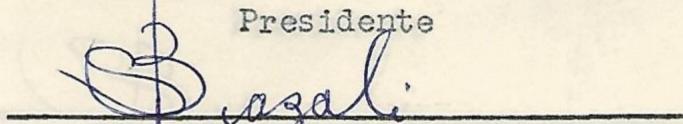
"Artigo 59º- Realizar-se-ao 3 (três) Sessões Ordinárias nas primeira, segunda e terceira segundas feiras de cada mês. Se o dia designado para a sessão fôr considerado não útil, ela será realizada no dia útil seguinte".

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1970.-

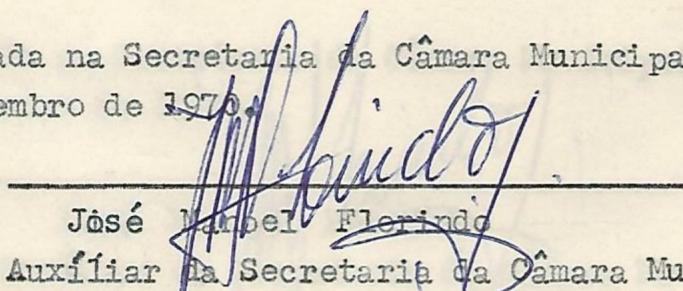


Corinto Antônio da Silva
Presidente



Servílio Bazali
1º- Secretário.-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 18 de setembro de 1970.



José Manoel Flerindo
Auxíliar da Secretaria da Câmara Municipal de Salto.-